

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2019  
PROCESSO N. 23005.002397/2019-48

## Ref.: Pregão eletrônico n. 61/2019

### S.H. INFORMÁTICA LTDA.,

peessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR-163, km 267, bairro Jardim América, CEP 79804-970, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ-MF sob o n.06.048.539/0001-05,

por seu representante legal, com procuração nos autos, vem tempestivamente perante a Pregoeira do Pregão Eletrônico n. 61/2019, tendo em conta a disponibilização do Edital, bem como do Aviso de Licitação publicado, para apresentar

## Impugnação ao Edital,

como lhe faculta A SEÇÃO XXII o item 73 do Edital respectivo, requerendo o recebimento da presente, para ao final dar provimento ao presente corrigindo os itens objeto desta impugnação.

# 1 ASPECTOS FÁTICOS

---

A Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD e este Pregoeiro, designado pela Portaria/Reitoria nº 387, de 10 de abril de 2019, considerando a autorização contida nos autos do processo administrativo nº 23005.002397/2019-48, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo maior percentual de desconto e menor preço em regime de empreitada por preço unitário. fez publicar edital licitatório cujo objeto é a “o objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle com autogestão de frota para abastecimento (todos os tipos de combustíveis, lubrificantes, aditivos e derivados), que compõem o patrimônio da Universidade Federal da Grande Dourados, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado, em âmbito municipal, estadual e nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.”.

Entretanto, dentre os itens constantes do Edital, tem-se várias contradições e ilegalidades, como se passa a demonstrar e que autorizam a presente impugnação.

## 2 TEMPESTIVIDADE

---

Inicialmente demonstra-se a tempestividade desta impugnação, tendo em conta que a sessão pública está marcada para o dia 18 de outubro de 2019, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 2 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, parágrafo 2º da Lei Federal n. 8.666/93 e item 73 da seção XXII do Edital deste Certame.

## 3 DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE NORTEIAM A LICITAÇÃO

---

O artigo 3º da Lei (Federal) n. 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua expressamente que as licitações se destinam “a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração”, devendo ser processadas e julgadas na conformidade dos seguintes princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da

naturalidade, da sede ou domicilio dos licitantes ou de qualquer outra circunstancias impertinente ou irrelevante para o especifico objeto do contrato, ressalvando o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art,3º de Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991” Destacamos” Destacamos.

É elementar que a Administração Pública em toda a sua atividade está adstrita ao princípio da legalidade. Esta, certamente, é a diretriz básica da conduta dos agentes da Administração. Significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei, que deve ser entendida em sentido amplo, significando Direito<sup>1</sup>. Não o sendo, a atividade é ilícita.

### 3.1. A LEI (FEDERAL) N. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002

A Lei (Federal) n. 10.520/02, instituiu a modalidade de licitação denominada pregão. Entre suas disposições, constam:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará:  
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e **definirá o objeto do certame** (...)  
II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara**, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; (...)

É a lei que define que o objeto da licitação deve ser preciso, suficiente e claro, de modo a possibilitar a todos os interessados participar do certame.

## **4 DAS INCONGRUÊNCIAS E INCONSISTÊNCIAS QUE LEVAM À ILEGALIDADE DO EDITAL**

### 4.1. DA PROPOSTA

<sup>1</sup> VEDEL, Georges. *Derecho administrativo*. Trad. Juan Rincón Jurado. Madrid: Aguilar, 1980, p. 219.



No preâmbulo do Edital, tem-se que:

## SEÇÃO V - DO ENVIO DA PROPOSTA

9. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019 – PROCESSO Nº 23005.002397/2019-48

13. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
14. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 14.1. O valor anual, valor total;
  - 14.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações.
  - 14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
  - 14.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

## 19 ESTIMATIVA (Art. 30, X IN 05/2017)

19.1 O custo máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 394.287,06 (Trezentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qtd	Desconto Ofertado	Valor de Referência Após Desconto	V.TOTAL
1	1	Gasolina	litro	33.000	0,000%	R\$ 4,103	R\$ 135.399,00
	2	Etanol	litro	2.000	0,000%	R\$ 3,517	R\$ 7.034,00
	3	Diesel Comum	litro	30.000	0,000%	R\$ 3,689	R\$ 110.670,00
	4	Diesel S10	litro	35.000	0,000%	R\$ 3,780	R\$ 132.300,00
	5	Arla 32	litro	480	0,000%	R\$ 3,720	R\$ 1.785,60
	<b>SUBTOTAL=Valor Total Máximo Estimado para Combustíveis</b>						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qtd	Taxa Média Cobrada	Valor de Referência Após Aplicação da Taxa	V.TOTAL
	6	Taxa de Administração	UNID	1	1,83%	R\$ 7.098,46	R\$ 7.098,46
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 394.287,06</b>

Obs <sup>1</sup>: Valor referência ANP no período de 18/08/2019 a 24/08/2019 – Dourados/MS.

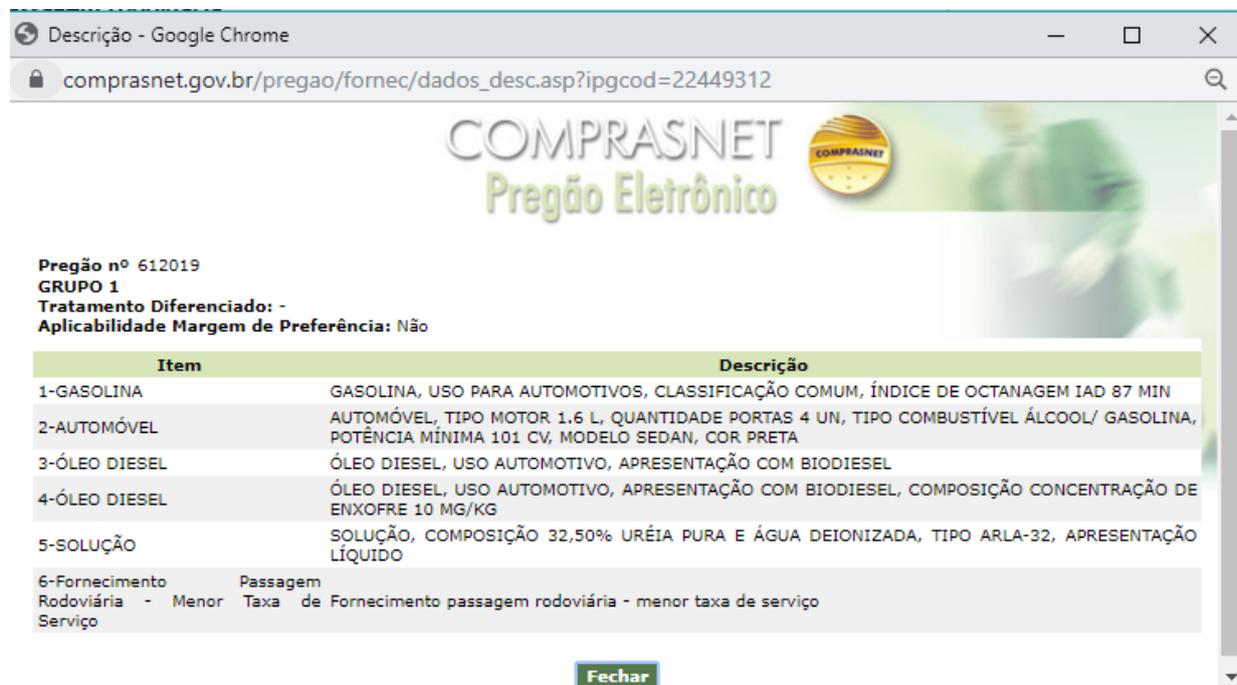


De acordo com a seção V item 9, 14, 14.2 e 14.3 do edital, onde contém as orientações para envio da proposta eletrônica, onde fala que o licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico dos seguintes campos, pede para informar a descrição do objeto, contendo especificações similares ao termo de referência.

Entretanto no site, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), onde deve-se enviar a proposta os campos não condizem com a tabela estimativa apresentada no item 19 do termo de referência, a tabela do sistema não contempla os **itens 2-etanol e 6-taxa de administração**, de acordo com o edital, no sistema tais itens estão como, **item 2-automovel e item 6-fornecimento de passagem rodoviária**.

Nos mesmos itens 2 e 6 onde pede o descritivo detalhado do objeto no sistema, o próprio sistema orienta a clicar na descrição dos mesmo para ver o descrição do item, para o item 2 a descrição de um automóvel já no item 6 pede menor taxa de fornecimento de passagem rodoviária, o que está totalmente em desconformidade com o objeto do edital que é combustível etanol e taxa de administração, ficando impossível de cotar tais itens pois os mesmo não fazem parte do objeto do edital.

Abaixo segue tela do sistema onde se deve formular a proposta de propsta:



Descrição - Google Chrome  
comprasnet.gov.br/pregao/fornec/dados\_desc.asp?ipgcod=22449312

**COMPRASNET**  
**Pregão Eletrônico**

Pregão nº 612019  
GRUPO 1  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição
1-GASOLINA	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN
2-AUTOMÓVEL	AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR 1.6 L, QUANTIDADE PORTAS 4 UN, TIPO COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 101 CV, MODELO SEDAN, COR PRETA
3-ÓLEO DIESEL	ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL
4-ÓLEO DIESEL	ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG
5-SOLUÇÃO	SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO ARLA-32, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO
6-Fornecimento Rodoviária - Serviço	Passagem Rodoviária - Menor Taxa de Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

Fechar

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qt. Estimada	Desconto(%)	Valor Estimad
1	<u>GASOLINA</u>	-	Não	Litro	33000	<input type="text"/>	135.399,00
	Marca <input type="text"/>		Fabricante <input type="text"/>			Modelo / Versão <input type="text"/>	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado <input type="text"/>						
	Caracteres restantes: <input type="text" value="5000"/>						
2	<u>AUTOMÓVEL</u>						
	Marca <input type="text"/>						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado <input type="text"/>						
	Caracteres restantes: <input type="text" value="5000"/>						
3	<u>ÓLEO DIESEL</u>						
	Marca <input type="text"/>						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado <input type="text"/>						
	Caracteres restantes: <input type="text" value="5000"/>						

Descrição - Google Chrome

comprasnet.gov.br/pregao/fornec/dados\_desc.asp?ipgcod=22449307

**Pregão nº 612019**  
**Item: 2 - AUTOMÓVEL (GRUPO 1)**  
**Tratamento Diferenciado: -**  
**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Descrição:** AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR 1.6 L, QUANTIDADE PORTAS 4 UN, TIPO COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 101 CV, MODELO SEDAN, COR PRETA

**Fechar**

4	<u>ÓLEO DIESEL</u>	-	Não	Litro	35000	<input type="text"/>	
	Marca <input type="text"/>		Fabricante <input type="text"/>			Modelo / Versão <input type="text"/>	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado <input type="text"/>						
	Caracteres restantes: <input type="text" value="5000"/>						
5	<u>SOLUÇÃO</u>						
	Marca <input type="text"/>						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado <input type="text"/>						
	Caracteres restantes: <input type="text" value="5000"/>						
6	<u>Fornecimento Passagem Rodoviária - Menor Taxa de Servi</u>						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado <input type="text"/>						
	Caracteres restantes: <input type="text" value="5000"/>						

Descrição - Google Chrome

comprasnet.gov.br/pregao/fornec/dados\_desc.asp?ipgcod=22449311

**Pregão nº 612019**  
**Item: 6 - Fornecimento Passagem Rodoviária - Menor Taxa de Serviço (GRUPO 1)**  
**Tratamento Diferenciado: -**  
**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Descrição:** Fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

**Fechar**

**Voltar** **Incluir**

## 5 REQUERIMENTO

---

Diante dos relevantes argumentos e fundamentos apresentados, requer impugnante seja a presente recebida e provida para o fim de determinar nova publicação, devidamente corrigida, do Edital de Licitação em questão, suprindo os erros e incongruências apontados e esclarecendo os questionamentos realizados.

- 1- Corrigir a tela de proposta do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), adequar a forma correta de formulação da proposta com os itens 2 e 6 de acordo com o objeto do edital
- 2- Corrigir a descrição dos objetos dos itens 2 e 6 de acordo com o termo de referência do edital.

Nestes termos pede e espera deferimento.

---

Dourados (MS), 15 de outubro de 2019



*Saulo Marcos Gusso Teixeira*  
Representante Legal

